



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES  
quanto ao contrato decorrente do Pregão  
Presencial 001/2018 do Instituto de  
Previdência Social. AUTOR: Vereador  
Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei  
Orgânica do Município

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** diversas reclamações formuladas por servidores públicos quanto ao atendimento de assistência médica prestado pela contratada do Instituto de Previdência de Santo André.

**CONSIDERANDO** que recursos públicos são destinados ao referido Instituto, conforme determinações legais e que os servidores também o financiam.

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Legislativo, como órgão fiscalizador, verificar quaisquer desvios em contratos firmados pela administração pública municipal, seja de seus órgãos diretos ou indiretos.

**CONSIDERANDO** que é obrigação da administração municipal cumprir com suas atribuições perante aos seus servidores.

**CONSIDERANDO** que os contratos firmados pela administração direta da municipalidade ou demais órgão indiretos estão sujeitos às normas legais e auditorias do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

**REQUEIRO**, nos termos regimentais e pela Lei Orgânica Municipal, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual contrato decorreu do edital de Pregão Presencial nº 001/2018  
- Processo Administrativo nº 440/2017 - Instituto de Previdência Social?
2. Caso exista tal contrato: ainda está em vigor? por qual período de vigência? Favor apresentar cópia de inteiro teor do contrato.
3. Houver termos aditivos e qual a íntegra?





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

4. Houve aplicações de multa para a contratada por descumprimentos contratuais, aos itens 2.1 e 3.1 do edital padrão e 3.3; 8.4; 8.11; 8.13; 8.17 e 8.18 do anexo I da minuta do contrato anexada ao edital do pregão já citado?
5. Quanto ao anexo II da minuta de contrato do citado edital, estão sendo cumpridas as obrigações pela contratada dos itens 2.1 e 2.41., especialmente 2.41.1.3?
6. Quanto ao item 2.1 do anexo II da minuta de contrato do citado edital, quais são os hospitais credenciados no município de Santo André pela contratada? Quantas cirurgias eletivas neles foram realizadas para os beneficiários durante a vigência contratual em comparação com as realizadas em credenciados em outros municípios?

Cabe ressaltar que as informações requeridas são de suma importância, não sendo o contrato firmado rigorosamente o minutado em edital, cabe ao Instituto de Previdência de Santo André justificar o motivo.

Finalizando, as informações foram obtidas através de sitio do Instituto de Previdência de Santo André, caso o contrato para prestação dos serviços de assistência médica em vigor não seja decorrente do edital 001/2018, **REQUEIRO** o atual em vigor bem como **INDICO** que os dados institucionais da já citada autarquia sejam atualizados.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de setembro de 2023.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**

